



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE PROFª ROSA SALLES LEITE PENTEADO – CIE: 026372
MUNICÍPIO: Getulina/SP.

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. PROFª JOSÉ BELMIRO ROCHA convoca os professores **PEB II** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do Ensino Fundamental nesta U.E. para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

DISCIPLINA: Projetos e Monitoria de Estudos (ALÉM DA ESCOLA) - Código 8480

Nº DE AULAS: 06 aulas LIVRES

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 08h20 às 10h05	T7 8ºB	-	-	T7 8ºB	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das 16h45 às 18h30	T4 2ªA-3ªA	T5 3ªB	T4 2ªA-3ªA	T5 3ªB	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-
Das às	-	-	-	-	-

NOITE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					

ATPC : Dia da semana: 3ª feira, 4ª feira ou 5ª feira - Horário: das 06h50 às 12h20 e das 12h30 às 18h (7)

OBSERVAÇÕES:

- Motivo da atribuição: **AULAS LIVRES**

- Data da atribuição: **29/06/2021**

- Horário: **08 horas**

- Local da atribuição: **EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO**

- Documentos indispensáveis à atribuição de classe e aula: 1. Documento identidade com foto; 2. Declaração de horário atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com a observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§ 7º do Art. 29 da Res. SE 72/2020); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2021 (mesmo que já tinham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor de Escola (§ 7º do Art. 29 da Res. SE 72/2020); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharel/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§ 7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020); 6. Documentos que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§ 2º do Art. 2º da Res. SE 72/2020).

Guaimbê, 24 de junho de 2021.

Gislaine Aparecida de Aguiar Dias
RG. 18.682.829-9
Diretor de Escola